

-----MINUTA N.º 15/2015-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Quinze horas e trinta minutos (15H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, já que no momento se encontravam presentes quatro membros do Executivo, foi declarada aberta a reunião, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo em atenção que o mesmo chegou um pouco mais tarde, assim como os Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves e Luís Manuel Jordão Serra, para a qual a referida reunião foi convocada.-----

-----Nesse sentido, e tendo em atenção que se encontrava presente na reunião um Múncipe, Senhor Joaquim Jesus Silva, residente nas Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor, o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, perguntou ao mesmo se tinha algum assunto a tratar, tendo o mesmo respondido afirmativamente, razão pela qual foi aberto o período de Audição do Público, excecionalmente, no início da reunião.-----

-----Então o Múncipe, Senhor Joaquim, interveio, perguntando sobre quando é que estava previsto o alcatroamento de um pequeno arruamento que dava acesso a um aglomerado de casas, situado nas Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor.-----

-----Respondeu o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, informando que o assunto não estava esquecido, mas havia que primeiro resolver umas questões no Loteamento na referida Zona, com o Senhor José Pranto, no sentido de que depois de tudo resolvido e passado para documento assinado, se poder resolver tal situação.-----

-----Em seguida, entrou-se de imediato no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual foi apresentada uma proposta pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, da Coligação Democrática Unitária (CDU) sobre o assunto relativo à Estrada do Moinha da Sartela / Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ocupação e ampliação das áreas urbanizadas dos aglomerados do Concelho de Ponte de Sor tem sido uma realidade que constatamos e sobre a qual nos temos debruçado nomeadamente no plano político dos programas autárquicos propostos pela CDU para o Concelho de Ponte de Sor.-----

A cidade de Ponte de Sor obviamente não é exceção, já que constituirá o foco com maior pressão e dinâmica nesta matéria.-----

Como qualquer processo urbanístico exige-se ponderação e planeamento por parte da Autarquia, pelo que apoiámos e apoiaremos as medias que o traduzam, nomeadamente a execução de planos urbanísticos e a implementação de medidas que reflitam e regulem o crescimento e a ocupação do solo urbano.-----

Ora, essas medidas só terão utilidade se implementadas no território pelo que reportando-nos ao assunto referenciado e atendendo a que:-----

- a) O Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor se encontra em vigor;-----
- b) A implementação das suas orientações urbanísticas encontra-se definida no artigo 30.º do seu Regulamento;-----
- c) A área do PP confina com uma zona habitacional periférica consolidada, a Nascente;-
- d) Os terrenos expectantes contíguos, incluídos no PP, conferem, pelas suas características, más condições de salubridade à referida zona habitacional;-----
- e) Na mesma área, o conjunto de habitações aí existentes não se encontram servidos de rede de drenagem de águas residuais domésticas.-----

Os Vereadores da CDU apresentam junto da Câmara Municipal, a proposta para que este órgão delibere iniciar os procedimentos com vista à execução imediata do arruamento projetado em sede de Plano de Pormenor e as respetivas infraestruturas de drenagem de esgotos domésticos ainda inexistentes.>>.-----

-----Depois o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, da Coligação Democrática Unitária (CDU) interveio, começando por perguntar ao Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, se era verdade que a recolha do lixo em

Ponte de Sor, estava a ser feita em dias alternados. Depois também deu conhecimento ao Executivo através da entrega de cópia de documento, que uma Escritura de constituição de uma Associação, no Notário Público, tinha sido muito mais barata de que aquela que anteriormente se tinha verificado por parte da Liga dos Animais de Ponte de Sor e que tinha sido apresentada anteriormente na Câmara Municipal. Igualmente deu a conhecer através de apresentação dos documentos, que o Senhor Presidente da Câmara tinha mesmo enviado convite aos Vereadores, aquando do 25 de Abril do ano de dois mil catorze e ainda que o convite que lhe foi enviado para a inauguração do Lar Residencial – CRIPS, para o dia vinte e cinco de Julho, só lhe chegou através dos CTT, no dia vinte e sete de Julho do corrente ano, e que ao Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, nem sequer lhe chegou qualquer convite para tal, não sabendo por isso o que se tinha passado.-----

-----Entretanto o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, respondeu às questões colocadas, sendo que sobre a recolha do lixo, referiu que a mesma era feita diariamente, podendo no entanto existir algumas zonas, onde pudesse haver algum atraso. Relativamente à questão da escritura, a diferença era que uma foi feita no Notário Público e outro no Notário Privado, daí tal diferença. Quanto à questão do Convite para inauguração do Lar Residencial do CRIPS, devia ter sido uma questão de atraso dos CTT, já que se constava que andavam um pouco atrasados com a distribuição de correspondência.-----

-----Entretanto, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, deu entrada na sala, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves e Luís Manuel Jordão Serra, os quais passaram a tomar parte dos trabalhos, tendo o Senhor Presidente da Câmara, assumido a presidência da respetiva reunião.-----

-----Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tomou conhecimento das questões anteriormente mencionadas, tendo até esclarecido o caso do Convite para a inauguração do Lar do CRIPS, já que segundo foi informado os referidos convites tinham sido enviados com a antecedência devida, devendo por isso ser um problema dos CTT, na distribuição da correspondência.---

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.773.137,29 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.440,61 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....392.813,93 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.069,34 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....273.032,11 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.838,88 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....19.787,63 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....63,45 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....18.301,69 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....188,82 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....195,79 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	8.961,68 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	5.076,82 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	664,02 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	10.492,84 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	900.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	10.398,26 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	9.252,44 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	4,68 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou à consideração do plenário da Câmara Municipal, a inclusão na Ordem de Trabalhos, do assunto relacionado com a Aprovação da Subvenção atribuída ao Projeto**

candidatado à Ação Chave 2 do Programa Erasmus +, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, a inclusão do referido assunto na respetiva Ordem de Trabalhos.-----

-----APROVAÇÃO DA SUBVENÇÃO ATRIBUÍDA AO PROJETO CANDIDATADO À AÇÃO CHAVE 2 DO PROGRAMA ERASMUS + - TERMO DA ACEITAÇÃO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Julho do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do **processo de avaliação da candidatura submetida à Ação Chave 2 do Programa Erasmus+**, no âmbito do Convite à Apresentação de Candidaturas 2015, o projeto submetido foi **Aprovado** com a subvenção máxima de **314.095,00 €**.-----
A candidatura foi avaliada em diferentes parâmetros obtendo uma pontuação de 94 valores em 100, conforme e-mail anexo a esta informação.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação do termo de aceitação da subvenção atribuída para ser posteriormente comunicado à Agência Nacional, no sentido de finalizar todos os procedimentos legais necessários à elaboração do contrato financeiro.-----

O formulário de candidatura assim como os “Mandatos” das várias entidades parceiras deste projeto segue em anexo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o referido Termo de Aceitação da subvenção atribuída.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “XVIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE E XXII PORTELAVES“ / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.---

-----Está presente o ofício número dois mil trezentos e vinte (1320), datado de quinze (15) de Julho de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias seis (6), a dezasseis (16) de Agosto de dois mil e quinze (2015), o evento “XVIII Festival Internacional de Folclore e XXII PortelAves“. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida

autorização para a colocação de pendões na área geográfica do vosso Município a partir do próximo dia vinte e dois (22) de Julho. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização do evento, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Portel, para promover o evento, “XVIII Festival Internacional de Folclore e XXII PortelAves“, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela empresa da especialidade, como é indicado no ofício.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA “CRAZY CHINA / LAAPS” / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Julho de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática “Crazy China / Laaps”, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de Julho, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA “CRAZY CHINA / LAAPS” / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Julho de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a

emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática “Crazy China / Laaps”, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de Julho, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática “Crazy China / Laaps”, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA AS FESTAS POPULARES DO ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, de Arneiro, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares de Arneiro, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Setembro do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) de cada dia e das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) de cada dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, destinada à realização das Festas Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS FESTAS POPULARES DO ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, de Arneiro, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares de Arneiro, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Setembro do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) de cada dia e das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) de cada dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, destinada à realização das Festas Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e seis (26) de Julho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO

OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e seis (26) de Julho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NO BAR DAS PISCINAS, SITO NA ALAMEDA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e quinze, do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, no Bar das Piscinas, sito na Alameda Dr. José Mendonça Braga, no dia sete (7) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NO BAR DAS PISCINAS, SITO NA ALAMEDA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e quinze, do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, no Bar das Piscinas, sito na Alameda Dr. José Mendonça Braga, no dia sete (7) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO DA LICENÇA DE TÁXI NÚMERO ONZE (11), EMITIDA EM TREZE (13) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE, QUE ESTAVA EM NOME DE AUTO TÁXIS LEAL MARTINS, LDA., PARA O NOME DE JOSÉ LEAL MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento de José Leal Martins, datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Leal Martins, divorciado, contribuinte fiscal n.º 183011791, residente na Estrada Principal, n.º 130, em Foros do Domingão, 7400-123, Ponte de Sor, portador do Bilhete de Identidade n.º 4579878, emitido em 05.01.2015, por Portalegre, vem requerer a V. Exa., que a licença de táxi, n.º 11, emitida por essa Câmara Municipal, em 13 de Outubro de 2006, em nome de Auto Táxis Leal Martins, Lda., seja averbada em seu nome.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor José Leal Martins, relativamente ao averbamento em seu nome na licença de táxi número onze (11), que estava emitida em nome de Auto Táxis Leal Martins, Lda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Julho de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias trinta e um (31) de Julho, um (1), dois (2) e três (3) de Agosto, de dois mil e quinze (2015), devendo o horário de encerramento ser às quatro horas da manhã (04H:00) de cada dias indicado, de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, e informar a GNR de Montargil para o efeito: << Está presente o ofício com a referência 2015/036.1, datado de um (1) de Julho de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias trinta e um (31) de Julho, um (1), dois (2) e três (3) de Agosto de dois mil e quinze (2015), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrã, no horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00), do dia trinta e um (31) de Julho e até às cinco horas (05H:00), do dia três (3) de Agosto do corrente ano.>>.

-----Está agora novamente presente o pedido relativo ao mesmo assunto, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com a alteração do início do corte da Rua em causa, não no dia trinta (30) de Julho e não no dia trinta e um (31) de Julho como estava previsto, para as Festas, devido a ter que ser instalado um camião com jogos típicos de festas populares, sendo o encerramento no mesmo dia três (3) de Agosto, solicitado por isso autorização para tal.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a alteração da data relativa ao encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel**

Certeza, nos próximos dias trinta (30), trinta e um (31) de Julho, um (1), dois (2) e três (3) de Agosto, de dois mil e quinze (2015), devendo o horário de encerramento das Festas, ser às quatro horas da manhã (04H:00) de cada dias indicado, de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, e informar a GNR de Montargil para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Abril do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o artigo 99.º e com o n.º 1, do artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia: << Está presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, relativamente à Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, informando que expirou o prazo dado no Edital publicado no Diário de República, 2.º Série, n.º 101, de vinte e seis (26) de Maio do corrente ano, sobre a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, não tendo sido apresentadas quaisquer observações ou sugestões sobre o mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a versão final da proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais; 2- Submeter a referida Alteração à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O**

TERRENO “29.^a BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com o número três mil setecentos e noventa e nove (3799), datado de treze (13) de Julho de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada, solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “29.^a Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO (PARECER) PARA O PASSEIO TURÍSTICO DE TODO O TERRENO “DESCOBRIR MONTARGIL”, NO DIA TRÊS (3) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / ATALAIA CLUBE.-

-----Está presente o ofício com a referência 20150715 CMPS AS, datado de quinze (15) de Julho de dois mil e quinze, do Atalia Clube, solicitando o parecer para a realização de um Passeio de Todo-o-Terreno “Descobrir Montargil”, no dia três (3) de Outubro do corrente ano, o qual não tem qualquer carácter competitivo e limita-se apenas ao percurso de passeios devidamente estipulado, tendo início em Vila Nova de Erra (Coruche e o término em Foros do Mocho (Montargil), em percursos restrito a caminhos públicos de terra batida e pequenos percursos de alcatrão, aplicando-se na íntegra todas as regras e leis da circulação rodoviária, havendo no máximo vinte (20) viaturas.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisada a informação prestada no presente ofício, considero que se deve dar parecer positivo à iniciativa. Trata-se de um evento lúdico, sem competição, que dará a conhecer aos participantes parte do nosso Concelho. Do ponto de vista promocional e turístico é positivo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização do Passeio Todo-o-Terreno, por parte do Atalaia Clube, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E QUINZE (10/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de Junho de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a Administração do Condomínio ou os Condóminos do prédio em questão, para efetuar as obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade existentes, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Dar conhecimento da deliberação ao reclamante e ao reclamado. << Está presente o Auto de Vistoria número dez (10), datado de nove (9) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua do Rossio, n.º 19, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria requerida pelo Senhor Luís Filipe Alves Cortes, encontrando-se também presentes no local, o proprietário da habitação localizada no Primeiro (1.º) Esquerdo.-----

Efetuada a vistoria na habitação do reclamante, verificaram os peritos a existência de vestígios de infiltrações nos compartimentos da cozinha e despensa, as quais tiveram origem em deficiências ao nível das canalizações do fogo situado no andar superior.-----

No entanto, e tal como foi referido no local pelo Senhor Carlos Faustino Dias, essas deficiências forma entretanto reparadas, pelo que presentemente a situação encontra-se sanada.-----

Quanto às restantes anomalias detetadas, nomeadamente no que se refere à existência de humidades nas paredes confinantes com o exterior, é de referir que as mesmas se devem às características da construção do próprio edifício, bem como à necessidade de serem

executadas as obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os Condómino do prédio, a fim de procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias, de acordo com a legislação acima referida.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de duas exposições pertencentes de dois condóminos, Senhores Carlos Alberto Faustino Dias e Luís Filipe Alves Cortes, datadas de oito (8) e nove (9) de Julho do corrente ano, respetivamente, alegando motivos financeiros para não poderem efetuar obras necessárias e solicitando uma prorrogação do prazo para a realização das mesmas pelo período de mais noventa (90) dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelos indicados condóminos, deliberou, prorrogar o prazo para a execução das obras necessárias, pelo prazo de mais noventa (90) dias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (13/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número treze (13), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Julho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquiteto Pedro João Braz da Costa Álvares e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se às Escadinhas do Adro, n.º 2, em Galveias, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e nove (29) de Junho último.-----

-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos a existência de vestígios de humidade na parte correspondente à empena lateral esquerda da edificação da reclamante. Porém após visita à habitação situada no número quatro (4), não foi possível confirmar que as infiltrações existentes no prédio vizinho, têm origem nesta construção, apesar de na

mesma se encontrarem a decorrer nesta altura obras de conservação ao nível da cobertura.-----

----Assim, e caso problema persista, será necessário equacionar se o mesmo terá origem em deficiência ao nível das canalizações, ou devido a infiltrações provenientes da acumulação de águas no terreno confrontantes a Nascente.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar o reclamante e o reclamado do teor do referido Auto de Vistoria.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM (PLANO DIRETO MUNICIPAL) E NO PMDFCI (PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS), DA HERDADE DO GAMOAL, EM MONTARGIL / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORESTA DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o ofício com a referência 49/2015/sm, datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da AFLOSOR – Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude de ser necessário a apresentação do enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e em PMDFCI (Planos de Gestão Florestal), solicitamos a V. Exa. que se digne informar, face ao PDM e ao PMDFCI, qual a classificação e respetivas condicionantes do espaço, da área assinalada na planta anexa (Carta Militar à Escala 1/25000, correspondente à área de intervenção do PGF, sita na freguesia de Montargil, Secção B, artigos 12 e 19. Em anexo planta de localização >>.-----

----Ainda se encontra em anexo a informação número treze (13), datada de onze (11) de Junho de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Efetuou-se o enquadramento em PMDFCI de Ponte de Sor e das duas propriedades localizadas na freguesia de Montargil, Secção B, artigos 12 e 19. Do enquadramento resultaram as seguintes conclusões:-----

- As propriedades são atravessadas pela rede secundária de faixas de gestão de combustível – linhas elétricas de média tensão;-----

- Não foram identificados pontos de água suscetíveis de utilização na Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

- A área incide maioritariamente na classe de perigosidade baixa, embora as classes de perigosidade alta e muito alta, possuam elevada representação em áreas que correspondem a declives mais acentuados, ou seja, toda a limite Norte das propriedades e o limite a Oeste da propriedade.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da área assinalada na planta anexa ao pedido no Plano Diretor Municipal (revisão), ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área em causa localiza-se exclusivamente em solo rural, em parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS, e nas subcategorias de áreas florestais mistas e áreas florestais condicionadas, noutra de ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e áreas de uso ou aptidão agrícola, tendo também uma ínfima parcela em MONTES e estando ainda nela identificados dois sítios arqueológicos dos ESPAÇOS CULTURAIS.-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe ou categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das subcategorias mencionadas, é em particular e respetivamente, o consagrado nos artigos 57.º, 59.º, 52.º, 53.º e 72.º, do seu Regulamento, e especificamente para a categoria de MONTES, o que consta do artigo 60.º.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), grande parte da área está integrada na REN (áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração) sendo ainda atravessada por linhas de água e por uma linha de alta tensão.---

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos ao enquadramento no PDM e no PMDFCI, e dos mesmos dar conhecimento à AFLOSOR - Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM (PLANO DIRETO MUNICIPAL) E NO PMDFCI (PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS), DAS HERDADES DO “CASAL DA SANGUINHEIRA” E “SEMIDEIRO”, EM LONGOMEL / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORESTA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 46/2015/sm, datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da AFLOSOR – Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude de ser necessário a apresentação do enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e em PMDFCI (Planos de Gestão Florestal), solicitamos a V. Exa. que se digne informar, face ao PDM e ao PMDFCI, qual a classificação e respetivas condicionantes do espaço, da área assinalada na planta anexa (Carta Militar à Escala 1/25000, correspondente à área de intervenção do PGF, sita na freguesia de Longomel – “Casal da Sanguinheira “ Secção A, artigos 1,9 e 10 e “Semideiro” Secção H, artigo 2. Em anexo planta de localização >>.-----

-----Ainda se encontra em anexo a informação número catorze (14), datada de onze (11) de Junho de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Efetuou-se o enquadramento em PMDFCI de Ponte de Sor de duas propriedades localizadas na freguesia de Longomel, Secção A, artigos 1, 9 e 10 e Secção H, artigo 2. Do enquadramento resultaram as seguintes conclusões:-----

- Não foram identificados pontos de água suscetíveis de utilização na Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

- A área incide maioritariamente na classe de perigosidade baixa e muito baixa;-----

- A propriedade localizada na Secção H, artigo 2, é abrangida por rede secundária de gestão de combustível – linhas de transporte de energia e proteção a edificações em espaço rural e pela rede primária de gestão de combustível;-----

As propriedades localizadas na Secção A, artigos 1, 9 e 10, são abrangidas pela rede secundária de gestão de combustível – rede viária e pela rede primária de gestão de combustível.-----

Á consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e abrangendo o presente pedido de duas (2) áreas / localizações em simultâneo, no que se refere ao enquadramento de cada uma delas no Plano Diretor Municipal (revisão), ele é o seguinte:-----

1. "CASAL DA SANGUINHEIRA".-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, esta parcela localiza-se exclusivamente em solo rural, na maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS, e nas subcategorias de áreas silvo-pastoris e áreas florestais mistas, noutra de ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e áreas de uso ou aptidão agrícola, tendo também uma pequena zona em MONTES e estando ainda nela identificadas linhas de água e respetivas margens de REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL;-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe ou categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das subcategorias mencionadas, é em particular e respetivamente, o consagrado nos artigos 58.º, 57.º, 52.º, 53.º e 65.º, do seu Regulamento, e especificamente para a categoria de MONTES, o que consta do artigo 60.º.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), a quase totalidade da área está integrada na REN (leitos de cursos de água, áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração e zonas ameaçadas pelas cheias) e em MONTADOS DE SOBRO OU AZINHO, sendo ainda atravessada por linhas de água.-----

1. "SEMIDEIRO".-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, esta parcela localiza-se exclusivamente em solo rural, na maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS, e nas subcategorias de áreas florestais mistas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais condicionadas, noutra de ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e áreas de uso ou aptidão agrícola, tendo também uma zona em MONTES e estando ainda nela identificadas linhas de água e respetivas margens de REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL;-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe ou categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das subcategorias mencionadas, é em

particular e respetivamente, o consagrado nos artigos 57.º, 56.º, 59.º, 52.º, 53.º e 65.º, do seu Regulamento, e especificamente para a categoria de MONTES, o que consta do artigo 60.º:-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), a quase totalidade da área está integrada na REN (áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração, leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias), sendo ainda atravessada por linhas de água e linhas de alta tensão.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos ao enquadramento no PDM e no PMDFCI, e dos mesmos dar conhecimento à AFLOSOR - Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UM (1) SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA RUA PRINCIPAL, NÚMERO SETENTA E SEIS (76), EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento ao solicitado pelo Munícipe, Manuel Pereira, desloquei-me ao local com o João Lopes e constatámos de facto as dificuldades que o mesmo tem ao sair com a sua viatura da garagem/quintal para a Rua Principal, quando estão viaturas estacionadas praticamente em cima daquela saída (o que se verifica quase sempre) e que, segundo ele, só por mero acaso ainda não aconteceram acidentes. Analisando a situação, concluiu-se que a solução passa por proibir o estacionamento um pouco antes da referida saída até ao estrangamento da Rua Alexandre Herculano.-----

Assim, Proponho que seja colocado Um (1) Sinal de Estacionamento Proibido – C15, no local acima referido.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel

Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE SETE (7) FOGOS, DOIS (2) SITUADOS NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, UM (1) NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, TRÊS (3) NA RUA JOÃO DE DEUS E UM (1) NA RUA MALUDA, EM PONTE DE SOR – PROGRAMA DE CONCURSO.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de nove (9) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V^a. Ex^a., as obras de recuperação do edifício situado na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16, e na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 9, em Ponte de Sor estão a decorrer. Paralelamente a esta situação, verificou-se a necessidade de proceder à mudança de alguns rendeiros, nomeadamente a Senhora Esperança Lourenço, residente na Rua João de Deus, n.º 31, 2.º Esquerdo, para a Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16, devido a dificuldades de adaptação ao meio envolvente, pelo mesmo motivo o Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, da Rua João de Deus, n.º 31, 2.º Dt.º, mudará para a Rua da Maluda n.º 9; a Senhora Ludovina Campos Domingues, moradora na Rua da Maluda, n.º 9, ficou viúva do Senhor João Maria Calado, poderá ser realojada no Largo 25 de Abril, n.º 27-A, r/c, Bloco C, uma vez que a Munícipe reside atualmente num T3 e de acordo com a dimensão do seu agregado familiar, deveria ocupar um To ou T1; a Senhora Maria da Conceição Carvoeiro, residente na Rua João de Deus, n.º 31, r/c B, mudará para a Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 9- T1, também devido à alteração do agregado familiar e problemas de saúde; a Senhora Rosária Vieira Dionísio, que reside na Rua Maluda, n.º 17 – T3, devido a alterações do agregado familiar, poderá ser transferida para a Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 56 – T1, uma vez que a Senhora que residia neste local faleceu.

Deste modo, salvo melhor entendimento, solicitamos a abertura de um concurso por classificação para atribuição dos seguintes fogos, no regime de renda apoiada:-----

2 – T1 – Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16 A e B;-----

1- T1+1 - Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 9;-----

2- T3 – Rua João de Deus, n.º 31 – 2.º Dt.º e Esquerdo;-----

1 – T2 – Rua João de Deus, n.º 31-B;-----

1 – T3 – Rua da Maluda, n.º 17 – 1 – T3.-----
Estão assim admitidas a concurso as seguintes tipologias: **2 – T1; 1 – T1+1; 1 – T2 e 3 – T3.**-----

Junto se anexa para aprovação:-----
Anúncio de abertura de concurso que será publicado no Sítio da Internet, Edital e Jornal Local.-----

Programa de concurso; - Requerimento; - Questionário;- Matriz de classificação.-----
Solicito ainda que o Exmo. Executivo nomeie um júri, composto por três elementos que terá como função a análise das candidaturas apresentadas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a abertura de Concurso para atribuição dos sete (7) fogos, indicados; 2- Aprovar o Anúncio da Abertura do Concurso (Sítio da Internet, Edital, Jornal Local, Programa de Concurso (normas para atribuição de habitação), Requerimento, Questionário e Matiz de Classificação; 3- Nomear o Júri do Concurso, para análise das candidaturas, o qual será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos – Primeiro Vogal Efetivo, Maria Adelina Matos Duarte, Técnica Superior de Sociologia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo, Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Sobre a questão relativa à transferência de habitações, das Múncipes que identifica, proceder conforme o indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO, PARA EFEITOS DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS / MARIA TRINDADE MARQUES CHURRO PIRES.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e quinze, de

Maria Trindade Marques Churro Pires, trabalhadora em funções públicas, pertencendo ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, inserida na Carreira/Categoria de Assistente Técnica, declarando nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, na Administração Local e conseqüentemente requere a cessação do seu Contrato de Trabalho. Mais declara que, à data do presente requerimento, não se encontra a aguardar decisão de pedido de aposentação ou reforma antecipada, nem se encontra em situação de licença sem remuneração por período igual ou superior a doze (12) meses.-----

-----Também se encontra em anexo, a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Fernanda Maria Duarte Lourenço Calhau, da Secção de Recursos Humanos, a qual em síntese, refere que a trabalhadora, Maria Trindade Marques Churro Pires, do Mapa de Pessoas da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e em conformidade com o artigo 3.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro, a mesma reúne os requisitos de Acesso ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, e ainda que de acordo com a alínea c) do artigo 4.º e dos n.º s 1, 2 e 3 do artigo 6.º, da referida Portaria, a funcionária contabiliza 33 anos e 326 dias, a trinta (30) de Junho de dois mil e quinze, a que corresponde a quantia de 36.665,61 €-----

-----Igualmente está presente outra informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, mas que e também em síntese, refere que a trabalhadora reúne cumulativamente os requisitos de acesso ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, do mesmo modo que à data de trinta (30) de Junho de dois mil quinze, e tendo em conta os cálculos efetuados em mapa anexo, o montante da compensação a atribuir à trabalhadora, é de **36.692,73 €**.- Ainda informa que, a competência para rescisão por mútuo acordo é da Câmara Municipal, com o parecer do Presidente da Câmara, onde se deve pronunciar obrigatoriamente, quanto á necessidade da manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para prossecução das atribuições cometidas ao respetivo Município.-----

-----Por último e em anexo, encontra-se o parecer datado de quinze (15) de Julho do corrente ano, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, sobre

o respetivo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que esta é a única trabalhadora a demonstrar vontade de rescindir o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Mútuo Acordo, e que a mesma preenche todos os requisitos para aceder a este Programa, de acordo com o n.º 3, da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro e conforme demonstra a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e ainda, que existem trabalhadores na mesma categoria suficientes para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo Município.-----

Atento ao supra exposto, emito o meu parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º, da referida Portaria, e considero que deve ser rescindido o Contrato de Trabalho ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e proponho à Câmara Municipal que a rescisão se verifique a partir de um (1) de Outubro do corrente ano e que, nos termos do artigo acima referido, se considere extinto o posto de trabalho, ocupado até à presente data pela trabalhadora, Maria Trindade Marques Churro Pires.-----

A extinção deste posto de trabalho, operar-se-á a partir da data em que se verifique a rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com a Assistente Técnica, Maria Trindade Marques Churro Pires.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas e o parecer emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deliberou: 1- Aprovar a rescisão por Mútuo Acordo do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com a Assistente Técnica, Senhora Maria Trindade Marques Churro Pires, com efeitos a partir do dia um (1) de Outubro de dois mil e quinze; 2- Aprovar a extinção do posto de trabalho, ocupado até à presente data pela trabalhadora, Maria Trindade Marques Churro Pires, extinção essa que será a partir da data em que se verifique a rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com a trabalhadora em causa; 3- Aprovar o pagamento do montante da compensação a atribuir à trabalhadora, Senhora Maria Trindade Marques Churro Pires, o qual será calculado até à data anteriormente referida, ou seja até trinta (30) de Setembro do corrente ano, pagamento esse que deverá ser efetuado em três prestações mensais de igual valor cada uma, as quais serão efetuadas do seguinte modo: a primeira prestação durante o mês de Outubro de dois mil e quinze (2015), a segunda e terceira prestação, respetivamente, durante os meses de Janeiro e Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis (2016); 4- Notificar a Assistente Técnica, Senhora Maria Trindade Marques Churro Pires, para no prazo de dez (10) dias úteis, se pronunciar

relativamente à aceitação da proposta de rescisão, devendo a aceitação constar de documento escrito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA PARTE CORRESPONDENTE AO GRUPO DESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO, NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO INTEGRADO NA “MEDIDA DO ESTÁGIO EMPREGO”, DA SENHORA DORA GANDAREZ / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2015/047.1, datado de dezanove (19) de Julho de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Plano de Atividades do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão (GDCFA), de dois mil e quinze (2015), apresentado à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o GDCFA, candidatou-se à Medida Emprego do IEFP, para um estágio de nove (9) meses na nossa coletividade. As principais funções do estágio, seriam apoiar a Direção do GDCFA, realizando funções que consideramos essenciais para a coletividade, tais como, informatização da base de sócios (em software específico), gestão de arquivo, apoio na organização de atividades entre outros. O GDCFA recebeu a notificação da aceitação do estágio proposto em Abril e em Maio iniciámos o respetivo estágio, com a estagiária DORA GANDAREZ (Nível 6). A comparticipação do IEFP é de 80% do subsídio mensal, pelo que cabe ao GDCFA os restantes 20%, além do pagamento à Segurança Social e do Subsídio de Almoço. Nesse sentido, cabe mensalmente ao GDCFA um total de 302,62 € (138,34 € referente aos 20% do subsídio mensal + 164,28 € referente à Segurança Social) + 4,27 € de subsídio de almoço por dia útil. Nesse sentido, o GDCFA, vem por este meio, solicitar o apoio de V. Exa., na comparticipação do valor mensal referente ao GDCFA. Tendo em conta a data atual e conforme os balancetes já entregues na CMPS, vimos assim solicitar o apoio referente aos meses de Maio e Junho da comparticipação DO GDCFA, que totaliza o valor de **780,32 € (605,25 € referente aos 20% do subsídio mensal de Maio e Junho e Segurança Social de Maio e Junho + 175,07 € referente ao subsídio de almoço, contabilizando 41 dias úteis (20 dias úteis de Maio + 21 dias úteis de Junho) x 4,27 €.**>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido apresentado, deliberou: 1- Apoiar a realização do Estágio Profissional, por parte do

Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com a Senhora Dora Gonzalez, conforme estava previsto no Plano de Atividades do Grupo apresentado na Autarquia, durante os nove meses, através da atribuição de um subsídio correspondente ao valor a pagar na comparticipação do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, (na percentagem de 20% + segurança social e subsídio de almoço, conforme é descrito no pedido; 2- Autorizar o pagamento do subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de 780,32 €, referente à comparticipação dos meses de Maio e Junho do corrente ano; 5- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com os números 3365 e 3379 a que corresponde o número sequencial 13330, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – QUATRO (4) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) (DOMINGO) – CAMPANHA ELEITORAL DE 20/09/2015 A 02/10/2015 - DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, marcou a ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA para o DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015 (domingo). -----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral.-----

Assim sendo e no âmbito do Período de CAMPANHA ELEITORAL para a ELEIÇÃO acima citada, que decorre de 20 DE SETEMBRO DE 2015 a 02 DE OUTUBRO DE 2015, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º. 1, do artigo 7.º., da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto, deve colocar à disposição das Forças Políticas Concorrentes “Espaços Adicionais Especiais/Placares” especialmente destinadas à afixação de propaganda política, no período de campanha eleitoral.-----

A distribuição desses “Espaços Adicionais Especiais/Placares” será equitativa por todo

o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político ou coligação concorrentes, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m², e os quais não podem ser inferiores a um (1) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (n.ºs. 2 e 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto).-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.^a, e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar EDITAIS onde constem os LOCAIS ADICIONAIS ESPECIAIS/PLACARES onde pode ser afixada propaganda política no período de campanha eleitoral (n.º. 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto).-----

Entretanto, em ATOS ELEITORAIS anteriores os **“ESPAÇOS ADICIONAIS ESPECIAIS/PLACARES”** destinados à afixação de propaganda política no período de campanha eleitoral, foram colocados nos **lugares** mencionados na folha em anexo. Todavia, se a Câmara Municipal entender mandar colocá-los nos mesmos lugares, no próximo ATO ELEITORAL, a realizar em 04/10/2015 (domingo), deve mandar retirá-los, durante o dia 03/10/2015 (sábado anterior ao Ato Eleitoral, tendo em conta o preceituado no n.º. 1, do artigo 92.º, da Lei n.º. 14/1979, de 16 de maio, o qual a seguir se transcreve na íntegra **“É proibida qualquer propaganda dentro das assembleias de voto e fora delas até à distância de 500 m”**.-----

Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (03/10/2015- sábado anterior ao Ato Eleitoral), e caso eles sejam colocados nos lugares mencionados na folha anexa, a mesma deve reconhecer de que não deu cumprimento, no caso de alguns “LUGARES ADICIONAIS ESPECIAIS/PLACARES”, ao estipulado no n.º. 1, do artigo 92.º, da Lei n.º.14/1979, de 16 de maio (junto cópia), **embora o citado n.º. 1, seja, claramente, o enunciar de um princípio, de um “desejo”, que se sabe à partida ser de difícil concretização prática (anotação ao artigo 92.º, n.º. 1, publicado na separata intitulada “Lei Eleitoral da Assembleia da República” – 3.ª. Reedição – Edição com o patrocínio da Comissão Nacional de Eleições – CNE).**-----

Relativamente à Lei n.º. 14/1979, de 16 maio, Lei que regula a Eleição da Assembleia da República, no seu artigo 92.º, proíbe a existência de qualquer meio de propaganda (cartazes, símbolos, siglas, sinais distintivos ou autocolantes de quaisquer listas), dentro das assembleias eleitorais e, fora delas, até à distância de 500 metros, mas no entender da

Comissão Nacional de Eleições, como, se tem revelado extremamente difícil remover todos os meios de propaganda no dia anterior (dia de reflexão, durante o qual não pode ser feita propaganda) e até às 8 horas do Dia da Eleição (quando as urnas abrem), **tem vindo apenas a considerar-se indispensável que não haja meios de propaganda nos próprios edifícios onde funcionem as assembleias de voto, nas suas paredes exteriores e, se possível, nas suas imediações mais próximas (anotação da Comissão Nacional de Eleições – CNE).**-----

ANEXO: Cópia da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto.

Cópia do n.º. 1, do art.º. 92.º., da Lei n.º. 14/1979, de 16 de maio.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL”
- LOCAIS ADICIONAIS / PLACARES –
Artigo n.º. 7, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto
(em Atos Eleitorais anteriores)**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

PONTE DE SOR

- Av.^a. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander Totta).
- Av.^a. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP –
junto ao Cruzamento).

TRAMAGA

- Av. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte).

VALE DE AÇOR

- Largo 25 de Abril.

FREGUESIA DE MONTARGIL

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).

FREGUESIA DE GALVEIAS

- Av.^a. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).

FREGUESIA DE LONGOMEL

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com os locais mencionados na informação antes transcrita, para colocação dos “espaços adicionais especiais” destinados à afixação de propaganda em campanha eleitoral (placares), reconhecendo-se a dificuldade de dar

cumprimento ao estipulado número um (1) artigo nonagésimo segundo (92.º), da Lei número catorze barra setenta e nove (14/79), de dezasseis (16) de Maio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA OS FESTEJOS POPULARES DE GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de sete (7) de Junho de dois mil e quinze, da Casa do Povo de Galveias, enviando convite a todo o Executivo da Câmara Municipal para os Festejos Populares de Galveias, a realizar no dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10) de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Galveias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE DOIS (2) TROFÉUS, PARA ATRIBUIR NOS TORNEIOS DE TIRO E SUECA, A REALIZAR DURANTE AS FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO, EM GALVEIAS / COMISSÃO DE FESTAS DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e quinze, da Comissão de Festas de Galveias, solicitando a oferta de dois (2) troféus, para atribuir aquando da realização dos Torneios de Tiro e de Sueca, durante as Festas das Galveias.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Oferecer dois (2) troféus à Comissão de Festas de Galveias, com o valor não superior a trinta euros (30,00 €), cada, para serem atribuídas durante os Torneios de Tiro e de Sueca, nas Festas de Galveias; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento o número 3405 e o número sequencial 13359, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA AO LONGO DO ANO LETIVO, PARA AS ATIVIDADES DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR, POR PARTE DA AUTARQUIA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência número quinhentos e oito (508), datado de seis (6) de Julho de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor,

enviando os agradecimentos à Câmara Municipal, pela colaboração prestada ao longo do ano letivo, contribuindo dessa forma para o sucesso das nossas atividades na EB1/JI, de Vale de Açôr.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRO - FLORESTAL, EM PONTE DE SOR, POR PARTE DA AUTARQUIA / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FLORESTA DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 64/2015/jg, datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, da AFLOSOR – Associação dos Produtores da Floresta da Região de Ponte de Sor, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal e a todos os seus colaboradores que colaboraram na realização da Feira Agro – Florestal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO PELA OFERTA DOS TROFÉUS, POR PARTE DA AUTARQUIA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA, EM PONTE DE SOR / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Matuzarense, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela oferta dos troféus, aquando da realização do Concurso de Pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A SUA FILHA PODER UTILIZAR A VIATURA DA AUTARQUIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TREZE E DEZASSEIS DE JULHO, NO PERCURSO ENTRE VALE DE BISPO FUNDEIRO E VICE-VERSA, NO SENTIDO DE REALIZAR OS EXAMES DO SEXTO ANO, EM PONTE DE SOR / ISABEL MARIA MARQUES NEVES.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Julho de dois mil e quinze, de Isabel Maria Marques Neves, residente na Rua do Cascalho, em Vale de Bispo Fundeiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estou a viver

em Vale de Bispo Fundeiro com os meus quatro filhos, sendo que um deles, a Maria de Fátima Marques Félix, de 12 anos de idade, necessita de se deslocar da nossa morada para Ponte de Sor, no período de treze (13) a dezasseis (16), inclusive, do corrente mês e ano, a fim de fazer exames de Português e Matemática, do Sexto (6.º) Ano, pelo que solicita a V. Exa., o transporte de Vale de Bispo Fundeiro para Ponte de Sor e vice-versa, durante o período atrás mencionado, responsabilizando-me por qualquer acidente que envolva a minha filha.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a aluna Maria de Fátima Marques Félix, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso e nos dias indicados, para a prestação de exames, devendo a sua mãe responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA AS CRIANÇAS, PODEREM VISITAR AS FÁBRICAS DE TUPPERWARE, EM MONTALVO – ABRANTES E DO GRUPO NABEIRO, EM CAMPO MAIOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número trinta e dois (32), datado de quinze (15) de Julho de dois mil e quinze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de dinamizar as habituais atividades de Verão, e nomeadamente no que diz respeito ao transporte pontual de crianças, para o qual não estamos equipados, venho por este meio, solicitar o apoio do Município, durante o período de Verão, nos seguintes termos:-----

- transporte de grupo de crianças, no dia vinte e oito (28) de Agosto, para visita à Fábrica Tupperware, em Montalvo – Abrantes, com partida da Caminhar, às 13H:30 e regresso ao mesmo local às 17H00;-----

- Transporte de grupo de crianças, no dia quatro (4) de Setembro, para visita à Associação Coração Delta – Grupo Nabeiro, em Campo Maior, com partida da Caminhar, às 08H:45 e regresso ao mesmo local às 18H:00.-----

O número de crianças previsto é de vinte (20), em cada uma das viagens, contudo poderá sofrer alterações. Próximo das datas das viagens, daremos o número exato de crianças.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder o transporte

através de duas carinhas no máximo, à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, nos dias e horários indicados, no sentido de que as crianças possam efetuar as referidas visitas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO SINTÉTICO DE PONTE DE SOR, DESTINADO A UM ENCONTRO DE CONVÍVIO DE FUTEBOL / FRANCISCO JOSÉ CANHA TAVARES BICHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Julho de dois mil e quinze, de Francisco José Canha Tavares Bicho, solicitando a disponibilização do campo sintético de Ponte de Sor, no dia quinze (15) de Agosto de dois mil e quinze, para a realização de um encontro de convívio de futebol.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Lino Godinho, informando que nesta data as instalações estão disponíveis.-----

---**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou disponibilizar o Campo Sintético de Ponte de Sor, ao Senhor Francisco José Canha Tavares Bicho, no dia indicado, para a realização de um encontro de convívio de futebol com os amigos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (G.E.P.S.) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO MENSAL.**-----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de subsídio mensal, requerido pelo GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, conforme documentos que deram entrada nestes Serviços do Município, no dia vinte e nove (29) de Junho de dois mil e quinze. -----

Encontra-se em anexo, a informação datada de dezasseis (16) de Julho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual informa que o processo tem os documentos necessários e que na época de 2014/2015, o subsídio mensal foi de 2.000,00 €/mês.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a atribuição mensal de 2.000,00 €, pelo período de doze (12) meses, com início no mês de Setembro de dois mil e quinze (2015), inclusive; 2- Que os Serviços elaborem a Minuta do Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS –**

Grupo Experimental de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número 3261 a que corresponde o número 13257 como identificação sequencial.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016) / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, acompanhado de todo o restante processo nomeadamente o Orçamento Previsional e Plano Geral de Atividades da época de 2015/2016, requerendo a atribuição do subsídio mensal, para a referida época de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, mensal, no valor de 2.250,00 € (dois mil e duzentos e cinquenta euros), na época de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), pelo período de doze (12) meses, com início no mês de Setembro de dois mil e quinze, inclusive; 2- Que os Serviços elaborem a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, relativo à cooperação financeira, destinada à época desportiva de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016); 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3260 e o número sequencial 13256, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRAJES PARA O RANCHO / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o Processo enviado pelo Rancho do Sor, solicitando a atribuição de subsídio para a aquisição de trajes para o Rancho, para o qual também junta orçamentos referentes ao assunto em causa.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta (30) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve

na íntegra:<< O protocolo de cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor de dois mil e quinze (2015), na cláusula 3.ª, alínea d), refere “o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, condicionado à aprovação da Câmara Municipal”. Acresce que o Plano de Atividades apresentado pelo Rancho do Sor, prevê como atividades “confeção de trajes (saias, coletes, chapéus e calçado), no valor de 7.000,00 €.

A proposta que nos endereçaram apresenta os seguintes valores:

Compra de tecidos: 1.005,36 €;

Confeção e manutenção dos trajes: 1.340,00 €;

Meias de renda (25 pares) e lenços de cabeça (10): 330,00 €;

Sapatos (20 pares): 900,00 €.

O Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Dr. José Manuel dos Santos, prontificou-se a comprar os sapatos ao Rancho do Sor.

Assim, proponho a aquisição do restante material solicitado, no valor total de 2.675,36 €.

À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho do Sor, no valor total de 2.675,36 € (dois mil e duzentos e seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), destinado à aquisição dos trajes para o referido Rancho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 3262 e o número sequencial 13258, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PARTICIPAÇÃO DE DUAS COZINHEIRAS DE PONTE DE SOR (CECÍLIA ALMEIDA E MARIA NEVES), NO LABORARÓRIO DE GASTRONOMIA DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM TAVERNES DE LA VALDIGNA (VALÊNCIA) / ASSOCIAÇÃO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.

-----Está presente o email datado de treze (13) de Julho de dois mil e quinze, da Associação Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia a brochura do Festival Sete Sóis Sete Luas,, em

Tavernes de la Valdigna (Valência), com a indicação do laboratório de gastronomia e degustação de sabores, que conta com a participação das duas cozinheiras de Ponte de Sor, Cecília Almeida e Maria Neves. Teremos todo o prazer de receber um representante do Município de Ponte de Sor, durante estes dias do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Tavernes de la Valdigna, de onze (11) a catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, para acompanhar as degustações.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No pretérito dia quatro (4) de Julho, reuni com o Senhor Marco Abondanza e as cozinheiras, Cecília Almeida e Maria Neves, no Centro de Artes e Cultura, tendo ficado decidido que as mesmas se deslocarão de carro alugado pela Associação SSSL, sendo o alojamento e refeições da responsabilidade da mesma Associação. No decurso da residência, serão dinamizados pela cozinheiras três laboratórios de gastronomia alentejana, utilizando produtos do nosso Concelho e servido ao público três momentos de degustação. Acresce que, não me será possível acompanhar as cozinheiras, visto que a calendarização da viagem coincide com o meu período de férias.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO ETHNO PORTUGAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar aos seus Municípes durante todo o ano, um conjunto diversificado de espetáculos que abranjam diferentes públicos e estilos musicais. Assim, propõe-se a realização de um espetáculo, no próximo dia um (1) de Agosto, às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), com o Grupo Ethno Portugal, da Associação Cultural PédeXumbo, que realiza anualmente o Festival Andanças, com sede em Castelo de Vide.-----

Os encargos a suportar pelo Município, serão os seguintes:-----

- Cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e funcionário de apoio;---
- Cachet com PA do próprio Grupo e Isento de IVA – 1.500,00 €;-----
- Promoção do espetáculo junto da comunicação social e nos meios próprios do Município (site e redes sociais).-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 3353 e o número sequencial 13321, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE TRAIL RUNNING (CORRIDA POR TRILHOS) – TERCEIRO (3.º) TRAIL DO SOR, DE PONTE DE SOR / SECÇÃO DE TRAIL RUNNING / ATLETISMO DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício da Secção de Trail Running / Atletismo do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, sob o número cinco mil oitocentos e quarenta e nove (5849), sobre o assunto mencionado em título, o qual em síntese refere o seguinte:-----

<< A Secção de Trail Running / Atletismo do Elétrico Futebol Clube, solicita o apoio da Autarquia para a realização de um evento de Trail Running que terá lugar nos terrenos circundantes às Freguesias de Ponte de Sor e Tramaga.-----

Será organizado em duas provas de carácter competitivo, sendo a cada prova atribuída uma distância: Trail +/- 30 Km e Mini Trail +/- 17 Km. Irá também decorrer a 2.ª Edição do Trail Júnior, prova destinada aos mais pequenos.-----

Decorrerá, em simultâneo, uma caminhada de aproximadamente 10 Km. As partidas e chegadas, bem como a cerimónia de entrega de prémios, ocorrerão na Zona Ribeirinha, junto ao Anfiteatro, no dia da prova e em hora publicada no Regulamento.-----

Como não nos é possível prever o número de participantes, informam que tencionam limitar o número de inscrições a setecentas (700) no conjunto das três provas, mais cento e cinquenta (150) caminheiros.-----

Assumiam o compromisso de informar com antecedência caso haja alguma alteração ao que é descrito.-----

Esta terceira edição integra o Circuito Nacional de Trail da Associação de Trail Running de Portugal, sendo a prova que encerra o circuito deste ano.-----

O principal objetivo da aposta na realização deste evento que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o Clube, a Cidade e o Distrito.-----

Para realizar o evento de forma a dignificar o nome da cidade de Ponte de Sor, gostariam de contar com o apoio logístico por parte do Município e também que lhes fosse concedida autorização para utilizar, de forma responsável e cívica, alguns espaços municipais.-----

Assim, pretendiam a cedência das instalações do Anfiteatro na Zona Ribeirinha, para os dias 12 e 13 de Setembro, local escolhido para a entrega de dorsais, partidas e chegadas e para as entregas dos prémios.-----

Ainda no Anfiteatro, gostariam de convidar algumas empresas da região para promoverem os seus produtos pelo que solicitavam também os quiosques existentes nessa área assim como as casas-de-banho e corrente elétrica.-----

Para poderem proporcionar dormida e banhos para os atletas, que solicitarem, pretendiam a cedência de um dos Pavilhões Desportivos do Município. Na noite de 12 para 13 de Setembro, para dormidas ou caso não fosse possível, que fosse arranjado um espaço, que podia ser, por exemplo, o pedido do Pavilhão da Escola Secundária, para dormidas e o Estádio para os banhos.-----

No dia 13 de Setembro precisavam de espaço para no máximo 800 banhos, para os atletas.-----

Para uma boa organização, iriam precisar de algum material, que abaixo indicavam, podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:-----

- 10 Grades de separação anti motim;-----
- 10 Pinos de sinalização;-----
- 2 Plataformas de andaime;-----
- 50 Placas de sinaléticas de madeira, para sinalização;-----
- Cedência de Corda de Nylon com 18 mm de diâmetro;-----
- Pódio para entrega de prémios a participantes;-----
- 6 Baldes do Lixo para abastecimento;-----
- 3 Mesas para abastecimento final;-----

- Cedência de 10 coletes refletos para pessoal de apoio a prova, que vai auxiliar na travessia de via rodoviárias.-----

- Duas (2) Carrinhas 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso.-----

O Trail Júnior vai necessitar de transporte para o local de partida, a 2 Km da meta.-----

Necessitavam da cedência de uma carrinha e condutor para transportar os Atletas Júnior até à Partida.-----

Em 2014, foi importantíssimo a oferta de um outdoor na Rotunda, frente ao Município, sendo que este ano, gostariam de contar com a mesma oferta.-----

Para entregar aos atletas, junto com os dorsais, necessitavam de sacos do Município e flyers promocionais.-----

Para a caminhada, pretendia parceira com a Ponte a Pé, mas necessitavam de rolos de fita sinalizadora, para marcar o percurso.-----

Para servir o almoço, precisavam que o Município disponibilizasse o espaço adjacente ao court de ténis na Zona Ribeirinha, bem como um ou dois Stands e uma tábuas e cavaletes para apoio.-----

Para a entrega de prémios, necessitavam do empréstimo do pódio.-----

Caso fosse aceite apoiar o evento, comprometiam-se em fazer constar o nome do Município em todos os nossos canais de divulgação da prova; cartaz e internet, em:--

<http://trailrunnersdaponte.blogspot.pt/>;-----

<https://www.facebook.com/efctrail>;-----

Aproveitavam para convidar o Executivo para a Cerimónia de Entrega de Prémios e almoço convívio, que terá lugar no dia da prova, nas instalações da Escola Secundária, necessitando apenas de confirmar a presença antecipadamente.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de Julho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o ofício do Elétrico Futebol Clube, Secção de Trail Running, relativo ao pedido de apoio para organização do III Trail do Sor, sou a tecer as seguintes considerações:-----

1. A crescente perceção por parte da população dos benefícios associados à prática desportiva, as condições de que os Municípios dispõem ou surgimento de nova modalidades desportivas, podem ser apontados como fatores decisivos para o crescente número de praticantes das várias modalidades, no caso concreto do pedestrianismo, quer seja em forma de caminhada, corrida, trial, jogging, entre outros, facilmente se observam pessoas ou grupos de pessoas que, com regularidade, fazem as suas caminhadas e

corridas. Como tal, este tipo de prova adequa-se perfeitamente ao nosso território, sendo que a modalidade tem uma representatividade no Concelho e na Região que não pode ser desprezada.-----

2. As anteriores edições do Trail do Sor foram, sem dúvida alguma, um sucesso a vários níveis. Quer pelo grande número de atletas presentes (mais de quatro centenas), pela reconhecida boa organização, elogiada pela grande maioria dos participantes, entre outros fatores inerentes a grandes eventos desportivos desta natureza, como a divulgação da prática desportiva, a promoção do território ou a dinamização da economia local.-----

3. De referir que esta prova faz parte do calendário nacional de provas oficiais desta modalidade, ou seja, é uma prova de nível nacional.-----

4. É expectável, por um conjunto de fatores associados à data do evento, à notoriedade que tem alcançado e á excelente organização, que a edição do presente ano consiga atrair ainda mais participantes,-----

5. Concluindo, julgo de todo pertinente o Município apoiar uma vez mais este grande evento, organizado pela Secção do Atletismo do EFC que, de forma extremamente dedicada e abnegada tem trabalhado para que o mesmo seja, cada vez mais, uma referência no que a este desporto diz respeito. Julgo, face ao retorno que o evento gera, pela promoção que faz do Concelho, por tudo o anteriormente explanado, que os custos envolvidos e a logística a despender no apoio à organização é perfeitamente enquadrável e justificável. Os custos envolvidos, para além da logística, disponibilização de espaços e de meios do Município, conforme solicitado, são os referentes à execução de lona para colocação em outdoor (cerca de 150,00 €) e oferta de sacos e flyers turísticos para brindes (cerca de 250,00 €).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, assim como o prestígio da prova e a promoção que é dado à cidade e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou: 1- Apoiar o evento, com a disponibilização dos espaços e dos materiais, relativos à logística pretendida, desde que seja possível.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE TRAIL RUNNING – PRIMEIRO (1.º) TRAIL DE SÃO LOURENÇO, DE GALVEIAS / SECÇÃO DE ATLETISMO DO NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Julho de dois mil e quinze, da Secção de Atletismo do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, que deu entrada nestes Serviços no dia dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, sob o número cinco mil seiscentos e noventa (5690), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontra-se anualmente a Secção de Atletismo deste Núcleo, a trabalhar para que no próximo dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e quinze (2015), se possa organizar uma prova de “trail Running”, em Galveias, que se denominará “1.º Trail de São Lourenço”. Será uma prova realizada em trilhos sinalizados, em piso acidentado, estradões e obstáculos naturais, por terrenos circundantes à vila de Galveias, maioritariamente por montes e vales. O percurso principal (Trial) terá a distância aproximada de vinte e cinco (25) quilómetros, sendo o percurso secundário (Mini-Trail) de cerca de treze (13) quilómetros, a mesma distância percorrida pelos atletas que participarem na Caminhada. A prova de Trail Júnior terá uma distância aproximada de cinco (5) quilómetros. Este evento será publicitado nas redes sociais uma vez que pretendemos acolher um considerável número de atletas não só do Concelho e do Distrito, mas também de outras regiões do País. Para que tal projeto se possa concretizar, teremos de contar com a ajuda do maior número possível de parceiros e sobretudo das autarquias locais. Por este motivo e nos termos do Regulamento n.º 193/2012, de 11 de Maio, que nos dirigimos a V. Exas., no sentido de solicitar apoio sob a forma que entenderem mais adequada ao evento Em caso de resposta afirmativa, caso entendam, termos todo o gosto em colocar o logotipo do Município nos programas do evento. Agradecemos ainda se possível, que nos disponibilizem uma traja para publicitação no local de partida e chegada da Prova, junto ao Oásis Parque Aquático de Galveias. Certos que este nosso pedido merecerá a melhor atenção por parte de V. Exa., uma vez que não o planeamento mas também a realização da prova se encontra pendente dos apoios conseguidos, ficamos a aguardar a resposta tão breve quanto possível.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento daquela que tem sido a política deste Executivo, julgo que deveremos apoiar e aplaudir a iniciativa. Trata-se de um desporto em forte crescimento nacional e internacional, que reuni um significativo número de adeptos e praticantes no nosso Concelho. Concordo com a sugestão do Senhor Presidente. À semelhança de provas da mesma índole, devemos prestar todo o apoio logístico possível e ajudar na divulgação e promoção da prova.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, assim como o prestígio da prova e a promoção que é dado à vila e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, desde que seja possível.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) ENCONTRO DO NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR / NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e quinze, do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, informando que pretende realizar o Segundo (2.º) Encontro do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, no dia doze (12) de Setembro do corrente ano, em horário a combinar com as Senhoras Domicilia Rodrigues e Rosa Vital do Centro de Artes.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Segundo (2.º) Encontro do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, poderá acontecer na data solicitada, estando a dinâmica do mesmo já organizado com o apoio das Técnicas da sala infante – juvenil, Domicilia Rodrigues e Rosa Vital.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a cedência da referida sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, para o evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DE DOIS LINKS, NA PÁGINA WEB DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA A DIVULGAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA DE 2015/2016 / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e quinze, do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Por forma a aumentar a divulgação da oferta formativa do Instituto Politécnico de Portalegre, para 2015/2016, vimos solicitar-lhe o seu apoio através da inserção de dois links na página WEB do Município que V. Exa.. dirige, que encaminham para a oferta formativa em geral e o outro para os CTeSP em particular. Enviamos duas imagens em anexo, que poderão ser utilizadas para o efeito. Naturalmente poderemos ajustar as imagens às dimensões que pretendam.-----

1.Link para a Oferta Formativa: <http://www.acesso2015.ipportalegre.pt>.-----

2.Link para os CTeSP: <http://www.ipportalegre.pt/TESP/>.-----

Ficaremos muito gratos por mais este gesto de proximidade institucional e regional com o nosso Instituto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a publicação dos referidos links, no site do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO DE 2015/2016 E DA MINUTA DA ADENDA AO ANEXO 1 DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das reuniões com o Departamento de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar e os elementos da Direção do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para definição e organização das Atividades de Enriquecimento Curricular, introduzidas pelo **Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de Julho** e demais legislação em vigor (Despacho normativo n.º 6/2014, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de Julho), foram propostas um conjunto de orientações, sendo posteriormente analisadas e aprovadas no Conselho Pedagógico no dia 20 de Julho de 2015.-----

Na sequência da aprovação da proposta, que implica o Município de Ponte de Sor, enquanto ENTIDADE PROMOTORA DAS AEC, vimos por este meio colocar à consideração a aprovação da Adenda ao Anexo 1 do Protocolo de Colaboração com o

Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

O Protocolo em vigor, assim como a Adenda ao Anexo 1 encontra-se em anexo.-----

As despesas inerentes ao funcionamento das AEC será alvo de revisão em Setembro, depois de apurados os tempos letivos e os recursos humanos disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas.-----

Colocamos assim à consideração superior:-----

1. Aprovação da informação técnica para instrução da candidatura a apresentar ao Ministério da Educação para posterior financiamento das AEC.-----

2. A aprovação da Minuta da Adenda ao Anexo 1 do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra:<< A implementação das AEC para o ano letivo de 2015/2016, foram definidas e organizadas juntamente com o AEPS, tendo por objetivo dar continuidade às áreas promovidas na educação pré-escolar.>>.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a informação técnica para instrução da candidatura a apresentar ao Ministério da Educação para posterior financiamento das AEC; 2- Aprovar a Minuta da Adenda ao Anexo 1 do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senho r Presidente a subscrever a referida Adenda ao Anexo 1 do Protocolo de Colaboração.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PROTOCOLOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS VOCACIONAIS DE TÉCNICO DE JARDINAGEM E AMBIENTE, TÉCNICO CULTURAL E AMBIENTAL E TÉCNICO DE COMÉRCIO, MARKETING E PUBLICIDADE, A ESTABELECEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de garantir o normal funcionamento dos Cursos Vocacionais, venho solicitar a vossa colaboração na qualidade de parceiros do

AEPS, com a assinatura de Protocolos. Recordo que a assinatura destes Protocolos, não compromete a vossa Instituição, apenas sendo solicitada a vossa colaboração quando tal se torne necessário, no que diz respeito à criação de condições para o desenvolvimento destes Cursos.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se os Protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativamente ao desenvolvimento dos Cursos Vocacionais de Técnico de Jardinagem e Ambiente, Técnico Cultural e Ambiental e Técnico de Comércio, Marketing e Publicidade, Protocolos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente assinados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar os Protocolos relativos ao funcionamento dos Cursos Vocacionais de Técnico de Jardinagem e Ambiente, Técnico Cultural e Ambiental e Técnico de Comércio, Marketing e Publicidade, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os referidos Protocolos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO PAULO DOMINGUES COSTA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e oito (48), datada de catorze (14) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de João Paulo Domingues Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Paulo Domingues Costa, residente na Rua de Santo António, n.º 48, em Ponte de Sor, 7400-245 Ponte de Sor, solicitou apoio ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Abril e Maio de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 150,00 €, mensais. Solicitou também ajuda para o pagamento da água (4,58 €) e eletricidade (26,92 €).**-----

O agregado familiar atualmente é de tipologia unifamiliar.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Junho de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi de **105,91 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social

e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o agregado familiar poderá ser ajudado no pedido efetuado.**-----

O Munícipe tem 47 anos e está desempregado, não recebendo nenhum apoio em termos sociais.-----

Requeru o Rendimento Social de Inserção no dia 29/04/2015, sendo que o processo já foi deferido, mas o Munícipe ainda não recebeu nenhuma mensalidade.-----

O Senhor é utente da Cantina Social.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente as sua alíneas:-----

b) “Comparticipação no pagamento das despesas de água, luz e gás;-----

c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Paulo Domingos Costa, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao meses de Abril e Maio de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 € e também o pagamento da água (4,58 €) e eletricidade (26,92 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 3319 e o número sequencial 13315, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA FILOMENA SILVA COSTA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Filomena Silva Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Filomena Silva Costa**, residente na Travessa dos Penduricos, n.º 18,7400-604 Tramaga, solicitou ao Município a cedência de **equipamento doméstico, mais concretamente, um**

(1) frigorífico e um (1) quarto de solteiro (uma cama individual, um roupeiro de duas portas e uma mesa-de-cabeceira).-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela própria, o companheiro e o filho de 4 anos.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Junho de dois mil e quinze (2015), foi de **106,89 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **106,89 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no que diz respeito à cedência do equipamento solicitado.**-----

A Muniçipe tem 35 anos e está desempregado. Há vários meses que se encontra de baixa médica (documento em anexo). O companheiro tem 43 anos, era Barman, mas há cerca de quatro (4) anos que está desempregado. Desde o início do ano que está de baixa médica (documento em anexo). Tanto a requerente como o companheiro estão de baixa há vários meses, mas não recebem nenhum subsídio de doença.-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual têm deferida uma prestação de **320,67 €**.-----

Desde o mês de Março de dois mil e quinze (2015), que o agregado familiar tem uma penhora na prestação de RSI, devido ao facto de estar a pagar pensão de alimentos ao filho de 17 anos, fruto de uma relação anterior, no valor de **75,00 €.>>**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Filomena Silva Costa, e autorizar a cedência do equipamento doméstico constante de informação em anexo, mais concretamente um (1) frigorífico e um (1) quarto de solteiro (uma cama individual, um roupeiro de duas portas e uma mesa-de-cabeceira), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e os números sequenciais 4396 4398, relativamente ao equipamento de eletrodomésticos e de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULO JORGE DE MATOS DE OLIVEIRA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta (50), datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paulo Jorge de Matos Oliveira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Paulo Jorge de Matos de Oliveira**, residente na Travessa dos Penduricos, n.º 18,7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para **o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo requerente, a companheira e o filho de 4 anos.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Junho de dois mil e quinze (2015), foi de **106,89 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **106,89 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de apoio para o pagamento da renda de casa.**-----

O Senhor tem 43 anos e está desempregado há cerca de quatro (4) anos. Atualmente está de baixa médica (documento referente à baixa médica em anexo). A companheira tem 35 e também está desempregada. Também se encontra de baixa médica (documento de baixa médica em anexo).-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual tem deferida uma prestação de **320,67 €**.-----

Desde o passado mês de Março de dois mil e quinze (2015), que o agregado familiar tem uma penhora na prestação de RSI, devido ao facto de estar a pagar pensão de alimentos ao filho de 17 anos, fruto de uma relação anterior, no valor de **75,00 €**, mensais>>.-----

O agregado familiar é utente da Cantina Social.-----

Com os rendimentos recebidos, a família consegue fazer face ao pagamento da eletricidade (79,78 €), do gás (22,85 €), da água (14,44 €) e também de alguns alimentos que não são disponibilizados através da cantina social, assim como às viagens necessárias para se deslocarem às consultas frequentes que têm tido no Hospital de Portalegre e no Hospital de Abrantes, necessitando por isso de ajuda para o pagamento da renda de casa. Mais se informa que o processo do Município deu entrada nos Serviços, no dia sete (7) de Abril. Foi efetuada visita domiciliária no dia 16/04/2015, mas uma vez que o Processo estava incompleto, foram solicitados documentos por diversas vezes ao agregado familiar, sendo que só no dia 13/07/2015, os Municípios conseguiram entregar nos Serviços todos os documentos necessários para completar o processo. Durante esses

meses contaram com a ajuda de familiares, os quais não têm condições de continuar a prestar ajuda com tanta regularidade à família.-----

Assim sendo, e tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente as sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, **o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Paulo Jorge de Matos de Oliveira, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 3320 e o número sequencial 13316, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LEANDRO FRANCISCO DINIS ABRANTES.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Leandro Francisco Dinis Abrantes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Leandro Francisco Dinis Abrantes**, residente na Estrada de Abrantes, Bloco F/9 – 2.º Esquerdo, 7400-227 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 257,97 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo requerente, a esposa e os dos filhos estudantes.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Junho de dois mil e quinze (2015), foi de **115,52 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **212,50 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O requerente tem 42 anos, é Educador Social e está desempregado.-----
Durante o ano de dois mil e catorze (2014), esteve a fazer Estágio Profissional na Autarquia, sendo que após o Estágio requereu o subsídio de desemprego, apoio esse que terminou a 16/06/2015. No dia 01/07/2015, requereu o subsídio social de desemprego subsequente, o qual foi atribuído com um valor diário de 12,57 €, no entanto, ainda não recebeu nenhuma mensalidade.-----

A esposa tem 38 anos, é empregada de balcão em regime de part-time, recebendo um salário de 252,50 €. Com este rendimento o agregado apenas consegue pagar a eletricidade, o gás, a água e parte da alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa referente ao mês de Julho.-----

Assim sendo, e tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente as sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, **o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Leandro Francisco Dinis Abrantes, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 257,97 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 3378 e o número sequencial 13336, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DA LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, EM EDIFÍCIO SITO ESTRADA NACIONAL, 2, DA FREGUESIA DE TRAMAGA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO / EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dois (2) de Julho de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a ligação de rede em baixa tensão, em edifício situado na Estrada Nacional, n.º 2, em Tramaga - Ponte de Sor, no Campus Universitário, com duas opções, uma em todos os elementos de rede são

construídos pela EDP Distribuição, no valor total de cinquenta e oito mil e quinhentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos (58.508,95 €), já com IVA incluído e a outra em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso partilhado em que o valor a pagar pela Autarquia no total será de seis mil e trinta e cinco euros e trinta cêntimos (6.035,30 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, remetida pela EDP – Distribuição, S.A., em o Município opta pela construção dos elementos de ligação de uso partilhado em que o valor a pagar pela Autarquia no total será de seis mil e trinta e cinco euros e trinta cêntimos (6.035,30 €), já com IVA incluído; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respetivo cabimento o número 3349 e o número sequencial 13317, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE REDE EUROPEU, APROVADO PELO REGULAMENTO (EU) NÚMERO 312/2014, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE REDE PARA A COMPENSAÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL, DENOMINADO CÓDIGO DE REDE DE BALANÇO / GASNATURAL FENOSA.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Julho de dois mil e quinze, do GasNatural Fenosa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorrente da implementação do novo Código de Rede Europeu, aprovado pelo Regulamento (EU) n.º 312/2014, que instituiu o Código de rede para a compensação das redes de transporte de gás natural, denominado Código de Rede de Balanço, torna-se necessário proceder à configuração dos corretores de volume instalados em todos os pontos de fornecimento a clientes com telecontagem ligados à rede de distribuição dos Operadores, com vista a ajustar a informação de medição para a nova hora do dia gás, que transita das 0H para as 5H.-----

A partir do próximo dia treze (13) de Julho de 2015, e até 31 de Outubro de 2015, a Galp Gás Natural Distribuição, vai visitar todos os clientes com medição com registo para a realização local dos acertos necessários.-----

A transição para a nova hora dias gás ao nível dos sistemas centrais e disponibilização de informação a Agentes de Mercado, apenas será efetuada no próximo dia 01 de Novembro

de 2015.-----

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, poderá contactar-nos através da Linha de Apoio ao Cliente (220130120) ou do contacto direto do seu Gestor de Cliente.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**QUINTA (5.^a) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEXTA (6.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sexta (6.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Quinta (5.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e a Sexta (6.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pero Xavier Abelho Amante Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues